

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CERRO CORÁ/RN E A EMPRESA F E DE  
MATOS CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA, NA FORMA ABAIXO  
AJUSTADA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, com sede à Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Vagton Luiz Silva de França**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve lavrar o presente **APOSTILAMENTO**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, referente ao **F E DE MATOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.597.159/0001-15, estabelecida na Vila São Luiz, 30 – CENTRO – CERRO CORA/RN - CEP 59.390-000**, mediante as disposições a seguir:

---

**1. DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto a **redução do valor contratual**, decorrente de **reequilíbrio econômico-financeiro**, devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2025, **sem alteração do objeto contratual, da vigência, do regime de execução ou das demais cláusulas pactuadas**.

---

**2. DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro ajustado entre as partes, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em **R\$ 6.776,90 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, passa a ser de:

**R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

§ 1º Os **efeitos financeiros** da presente redução vigoram **exclusivamente no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

§ 2º Em decorrência da presente alteração, o valor total estimado do contrato para o período de fevereiro a dezembro de 2026 (11 meses) passa a ser de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

§ 3º O valor referente ao mês de janeiro de 2026 permanece regido pelas condições financeiras anteriormente vigentes, não sendo alcançado pelos efeitos deste apostilamento.

---

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se:

- **Art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a formalização, por apostila, de alterações contratuais que não impliquem modificação substancial do ajuste;
- Nos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência, transparência e preservação do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

---

### 4. DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

O presente apostilamento deverá:

- Integrar o processo administrativo original;
- Ser encaminhado ao **Controle Interno da Câmara Municipal** para ciência e acompanhamento;
- Ser mantido à disposição dos órgãos de fiscalização externa, em especial o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**, para fins de controle e auditoria.

---

### 5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 007/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo que não conflitem com o disposto neste apostilamento.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN  
**CONTRATANTE**